# **ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O/A [NOME DA UNIDADE CONCEDENTE] E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – UFSB, PARA OFERTA DE CAMPO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O/A [Nome da Unidade Concedente], inscrito/a no CNPJ sob o nº [CNPJ], estabelecido/a à [Endereço], na cidade de [Cidade], UF [UF], CEP [CEP], neste ato representado/a por seu/sua [cargo], o/a Sr/a [nome], [nacionalidade], [estado civil], portador/a do RG [RG] e CPF [CPF], doravante denominado/a **UNIDADE CONCEDENTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – UFSB**, autarquia federal de ensino superior, criada pelo Decreto – lei n° 12.818, de 05 de junho de 2013, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Itabuna, s/n, Rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.560.547/0001-07, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Joana Angélica Guimarães da Luz,** doravante denominada **UFSB**, tendo em vista o disposto na Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008 e nas Resoluções nº 14/2018 e 02/2019, ambas da **UFSB**:

CONSIDERANDO que a **UFSB** tem como objetivo legal estatutário desenvolver, em nível de excelência, atividades inter-relacionadas de ensino, pesquisa, extensão e profissionalização nas diversas áreas do conhecimento;

CONSIDERANDO o interesse da **UNIDADE CONCEDENTE** em proporcionar oportunidades de estágio obrigatório aos estudantes da **UFSB**;

Firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** conforme estabelecido nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Por este Acordo de Cooperação e nos termos do art. 9° da Lei n° 11.788/08, a **UNIDADE CONCEDENTE** poderá oferecer oportunidades de estágio obrigatório aos estudantes dos cursos de graduação da **UFSB**, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos, conforme estabelecido nos Termos de Compromisso de Estágio, que integrarão este Acordo para todos os fins.

Entendendo o estágio como ato educativo escolar supervisionado para estudantes devidamente matriculados e com frequência regular nos cursos de educação superior desta Universidade, o Acordo visa ao desenvolvimento de atividades conjuntas para a administração e operacionalização de programas de estágio obrigatório, devendo estar de acordo com os Projetos Pedagógicos dos cursos, nos termos estabelecidos pela Lei n° 11.788/08 e pelas Resoluções nº 14/2018 e 02/2019, ambas da **UFSB**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

É parte integrante do presente Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho que regerá as atividades desenvolvidas pelos partícipes.

**CLÁSULA TERCEIRA – DO VÍNCULO**

O estagiário não terá vínculo empregatício com as entidades partícipes, podendo a **UNIDADE CONCEDENTE** solicitar o desligamento e a substituição de estagiários.

**Parágrafo Primeiro:** A duração do estágio e o valor da bolsa a ser paga pela **UNIDADE CONCEDENTE**, quando houver, estarão previstos no Termo de Compromisso de Estágio;

**Parágrafo Segundo:** O estagiário se obrigará, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem como as normas de trabalho pertinentes aos empregados da **UNIDADE CONCEDENTE**, especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência do estágio.

**Parágrafo Terceiro:** Concluído o curso, não poderá subsistir o estágio, sob qualquer pretexto, restando rescindido automaticamente o Termo de Compromisso de Estágio celebrado com a **UNIDADE CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE**

A **UNIDADE CONCEDENTE** obriga-se a:

1. Indicar no Plano de Trabalho um/a representante responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades previstas neste Acordo;
2. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o educando e com a UFSB, zelando pelo seu cumprimento;
3. Verificar a compatibilidade entre a oportunidade de estágio disponibilizada e os parâmetros estabelecidos pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos dos estudantes interessados;
4. Providenciar junto ao Departamento competente o credenciamento dos estagiários para o fornecimento de crachás de identificação;
5. Efetuar o controle de frequência dos estagiários;
6. Indicar membro do seu quadro de pessoal, para ser supervisor do estágio;
7. Estabelecer critérios para a escolha do supervisor e assegurar o bom desenvolvimento do estágio através do acompanhamento constante do cronograma das atividades previsto no Plano de Atividades;
8. Assegurar a supervisão dos alunos em campo, através da orientação técnica e pedagógica, de avaliação do desempenho e de execução de outras atribuições diretamente ligadas à supervisão dos estágios;
9. Fornecer, semestralmente, relatório de atividades com vista obrigatória do estagiário;
10. Providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, estabelecido no termo de compromisso, conforme determina o art. 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788/08;
11. Notificar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à **UFSB**, com exposição dos motivos, a transferência ou suspensão do estágio;
12. Atender às demais exigências constantes nas Resoluções nº 14/2018 e 02/2019, ambas da **UFSB**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFSB**

Competirá à **UFSB**:

1. Indicar no Plano de Trabalho um/a representante responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades previstas neste Acordo;
2. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o educando e com a **UNIDADE CONCEDENTE**;
3. Enviar, mediante solicitação da **UNIDADE CONCEDENTE**, comprovante de matrícula e histórico escolar dos estagiários;
4. Fornecer à **UNIDADE CONCEDENTE** relação dos cursos que mantém, bem como informações que definam as condições e requisitos mínimos para a realização dos estágios de seus estudantes;
5. Comunicar à **UNIDADE CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.
6. Fornecer à **UNIDADE CONCEDENTE**:

I. Atualização de informações sobre a Instituição (sempre que solicitado);

II. Nome, cargo e função das pessoas responsáveis pelas aprovações dos estágios (quando houver alteração);

III. Informações sobre a situação escolar dos estagiários (seus alunos) para eventuais providências legais (quando houver mudança de curso, trancamento de matrícula, transferências ou qualquer outra situação que altere a condição educacional do aluno);

1. Divulgar junto aos seus estudantes, quando for o caso, as oportunidades de estágio disponibilizadas pela **UNIDADE CONCEDENTE**;
2. Verificar a compatibilidade entre a oportunidade de estágio disponibilizada e os parâmetros estabelecidos pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos dos estudantes interessados;
3. Supervisionar e avaliar o desenvolvimento do estágio de seus estudantes, através de relatórios e/ou contato por intermédio da **UNIDADE CONCEDENTE**;
4. Indicar docente da área a ser desenvolvida no estágio, para exercer a função de orientador, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, nos termos do Plano de Atividades anexo ao Termo de Compromisso;
5. Exigir da **UNIDADE CONCEDENTE** a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
6. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
7. Em se tratando de estágio obrigatório, contratar, alternativamente, o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 11.788/08;
8. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
9. Disponibilizar no site da UFSB o calendário letivo da Universidade;
10. Providenciar a publicação do Acordo de Cooperação, em extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS FINANCEIRO**

Os serviços prestados, objeto do presente Acordo, não acarretarão nenhum ônus financeiro para a **UFSB**, estudantes, ou para a **UNIDADE CONCEDENTE**, inexistindo qualquer obrigação de repasse de recursos orçamentários ou de transferência de valores entre os partícipes.

**CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, admitindo-se a sua prorrogação por igual prazo, mediante celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Acordo poderá ser alterado, de comum acordo, mediante celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Acordo poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento, ou por denúncia de qualquer dos partícipes, manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando, porém, suspenso o efeito da rescisão ou denúncia até serem concluídos os estágios em curso.

**CLÁSULA DÉCIMA – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo, as partes concordam em tentar solucionar o conflito administrativamente, antes de propor qualquer ação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Para dirimir toda e qualquer divergência relativa à execução ou interpretação do presente Acordo que não puder ser objeto de solução amigável/administrativa é competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subsecção Judiciária de Itabuna.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabuna/BA, [dia] de [mês] de [ano]

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – UFSB**

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**[NOME DA UNIDADE CONCEDENTE]**

**[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**

**[CARGO]**

**Testemunhas:**

**1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome: Nome:**

**RG: RG:**